



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA N° 009/2023

O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 27.744.176/0001-04, com sede na Rua Ângela Savernini, 93 - Centro - CEP 29.725-000 - Marilândia - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA** inscrito(a) no CPF N° 122.288.467-40 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1788903 SPTC-MG, residente e domiciliado na Rua Hermínio Passamani s/n, Bairro Honório Passamani, Cep. 29.725-000, Marilândia-ES e de outro lado a **COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Vitalino dos Santos Valadares, nº 65, Santa Luzia, Vitoria-ES, CEP 29.045-450 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.170.703/0001-14 neste ato representado pelo **Sr. GUSTAVO FEITOSA SPERANDIO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.312.343 SSP/ES e inscrito no CPF nº 079.681.707-37, residente e domiciliado na Rua Alice Bumachar Neffa, nº 220, apto 403, Ed. Karina, Jardim Camburi, Vitoria/ES, CEP 29.090-290, tendo em vista a Concorrência nº 003/2023, Processo nº 5387/2023, Processo nº 2402/2024, Processo nº 4072/2025, Processo 4890/2025 e Processo nº 0580/2026, nos termos da Lei nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Sétima, item 7.1 e 7.2 e a Cláusula Oitava, item 8.1, do Contrato de Obra Pública nº 009/2023, passa a vigorar de acordo com este aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 31 de março de 2026, com término em 26 de novembro de 2026.

7.2 Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 23 de março de 2026, com término em 18 de novembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS FONTES DE RECURSOS

8.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos: Fonte: 189901000000 Ficha: 835 Dotação: 07007.1551200053.010.44905100000

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Obra Pública nº 009/2023, não alteradas por esse aditivo, entrando este em vigor na data de sua publicação.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiadas.

Marilândia/ES, 28 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data: 28/01/2026 15:30:58

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
GUSTAVO FEITOSA SPERANDIO:07968170737
 Dados: 2026.01.29 13:52:38 -03'00'

GUSTAVO FEITOSA SPERANDIO
COMER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CONTRATADA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA	
CAMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	
EM,	29 / 01 / 2026
S/	

Juliano Pereira
 Chefe do Setor
 Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

EM, 29 / 01 / 2026
 Gilmar Pachamala
 Gerente de Administração
 e Controle da Obra
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA

TESTEMUNHAS:

Assinado por YASMIM FAÉ 171.***.***-**
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 29/01/2026 11:26:28
 01 -

Assinado por JÓRDANA ASTORE CELIM 151.***.***-**
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 28/01/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***-**
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 28/01/2026 16:32:52